



Fundação Municipal do Meio Ambiente

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Rua Quatorze de Julho, 375, CEP 88075-010 – Estreito

Fone: (48) 3271-6884- CNPJ: 00.909.972/0001-01

Folha de Rotina nº 238/2021-DILIC

PROCESSO Nº:	E 047464/2020; 016157/2021
EMPREENDEDOR:	CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
CNPJ/CPF:	82.508.433/0001-17
EMPREENDIMENTO:	PRAD – SES Lagoa da Conceição
CÓDIGO DA ATIVIDADE E DESCRIÇÃO:	71.80.00 – Recuperação de áreas degradadas através da conformação de relevo

Trata-se do processo administrativo E 016157/2021, em que a CASAN apresentou Projeto de Recuperação da Área Degradada.

Ao longo da execução das obras, foi identificada a necessidade de supressão de fragmentos de vegetação de Restinga fixadora de Dunas, dentro do Parque Natural Municipal das Dunas da Lagoa da Conceição.

Foi apresentado “RELATÓRIO DE VISTORIA E CARACTERIZAÇÃO EXPEDITA DAS ÁREAS DE RESTINGA PREVISTAS DE SEREM SUPRIMIDAS PARA FINS DE SE IMPLANTAR BARRAMENTO E ÁREA DE BAGS DA LAGOA DE EVAPOINFILTRAÇÃO”, assinado pelo Biólogo Jackson Bononomi, CRBio 45600-03D, juntamente com pedido de autorização de supressão de vegetação em cinco áreas, totalizando 2.518 m².

Da avaliação do pedido, faz-se as seguintes considerações:

- 1) Não foi apresentada ART da caracterização da vegetação realizada (Relatório). Todo documento técnico deve ser acompanhado da devida ART.
- 2) Para que se possa autorizar supressão de vegetação, é necessário um inventário florístico florestal para melhor caracterização dos fragmentos a serem suprimidos, com levantamento de dados dendométricos como DAP e altura para cálculo de volume, e uma caracterização mais detalhada e completa das espécies que ocorrem em cada um deles. Essas informações são fundamentais para o cálculo de medidas compensatórias e de reposição. Para levantamento das espécies, entendemos ser possível o censo (inventário total), sendo que para caracterização dendométrica, pode-se optar pelo método de amostragem por parcelas, desde que comprovado o esforço amostral suficiente.



Fundação Municipal do Meio Ambiente Diretoria de Licenciamento Ambiental

Rua Quatorze de Julho, 375, CEP 88075-010 – Estreito
Fone: (48) 3271-6884- CNPJ: 00.909.972/0001-01

- 3) Informar se as áreas pretendidas para supressão serão recuperadas posteriormente, ou se ficarão permanentemente sem vegetação. Em caso de recuperação, informar a metodologia que será utilizada. Caso não sejam recuperadas, apresentar proposta de compensação pela supressão em área equivalente, podendo ser na forma de reposição para recuperação de outras áreas no PNM das Dunas da Lagoa da Conceição.
- 4) Para a área E, com 853 m², foi justificado o pedido de supressão para deposição dos geobags com material lodoso que será retirado no processo de limpeza da LEI. No entanto, essa área não estava prevista nos projetos apresentados e conforme explicado em vistoria *in loco* para a Floram, pois os geobags seriam dispostos na porção norte da LEI, que se encontra vazia e separada por um talude arenoso desde o acidente de janeiro/2021. Havendo alternativa locacional para deposição dos geobags e que não necessite de supressão de vegetação nativa, entende-se que se deve dar prioridade para esta alternativa, conforme previsto na Lei Federal 11.428/2006 (artigo 14).
- 5) Por fim, deverá ser apresentado o projeto executivo final do talude para que se possa entender as necessidades de supressão, uma vez que o projeto original não previa algumas das intervenções solicitadas.

É a manifestação.

Florianópolis, 27/07/2021.

Mariana C. Hennemann
Bióloga - CRBio nº 58329-03D
DILIC/FLORAM

Alessandra Pellizzaro Bento
Bióloga - CRBio nº 25527-03
DILIC/FLORAM

Documento válido somente com assinatura digital